

APRe!

Acerca da Prestação Social Única (PSU), pode ler-se no preâmbulo deste texto legal, que “o Programa do XXV Governo Constitucional assume como prioridade a simplificação e racionalização do sistema dos apoios sociais, a valorização do trabalho e o reforço da equidade, defendendo um modelo mais claro, exigente e orientado para a autonomia dos beneficiários, que evite «armadilhas de pobreza» e promova a inserção no mercado de trabalho.”

Não compete à APRe! Associação de Aposentados, Pensionistas e Reformados pronunciar-se sobre as soluções técnico-jurídicas em debate na Assembleia da República, designadamente as que favorecem um melhor tratamento, acompanhamento e inserção social, quer das pessoas adultas, em períodos mais ou menos longos das suas vidas, em idade activa ou já em situação de reforma, quer de crianças, que caíram em situações de fragilidade e de pobreza. Há situações muito diferentes entre si que exigem medidas também diversificadas, que os Serviços da Segurança Social têm a missão de programar e de concretizar.

A APRe!, contudo, pronuncia-se sobre os discursos públicos, designadamente os que estão implícitos e explícitos nos textos da referida proposta de Lei, bem como sobre o que sobre este tema tem sido afirmado publicamente pelos responsáveis políticos, quer apoiantes sistemáticos, quer ocasionais desta maioria. Os problemas da pobreza e da exclusão social, designadamente das pessoas mais velhas deste país, não podem ser tratados com a utilização sistemática de chavões nem com a mobilização de preconceitos, muito menos com a exibição de discursos que radicam em princípios interiorizados, embora obviamente não assumidos na praça pública, de eugenismo social.

A proposta legal em apreço não parece cair nessa armadilha, mas tem sido apoiada por discursos segregacionistas e, em muitos casos, explicitamente xenófobos. A restrição, durante um ano, do acesso aos apoios sociais da República Portuguesa a todos os que são estrangeiros, com alguma condescendência para com os que provêm do Espaço Europeu (leia-se, não só os da União Europeia) revela esse preconceito basilar: “quem vem de fora, até que prove o contrário, vem para roubar”. Os proponentes e os apoiantes destas soluções – uns mais severos do que outros, sabemos – parecem ignorar ou, no mínimo, não considerar, por exemplo, as proximidades culturais entre Portugal e os Países Lusófonos, cujos nacionais, só por falarem a mesma língua, já têm uma

competência que deveria ser valorizada quer pelas entidades empregadoras quer pelo Estado português.

Para além do conteúdo da proposta de Lei em apreço que não temos tempo aqui de referir com mais pormenor, a APRe! critica fortemente a “encenação social” que tem sido promovida pela maioria governamental e parlamentar visando criar um ambiente generalizado de suporte a esta legislação “dura” junto de quem acha que os males da sociedade vêm essencialmente de quem não quer trabalhar, de quem simula estar doente, ou de quem vive a roubar, designadamente falsificando provas de vida para obter subsídios. Casos pontuais são transformados em normas e tendências estatísticas na opinião pública, sem se cuidar de apresentar os devidos estudos idoneamente validados. Os preconceitos relativamente a quem é pobre e a quem tem um percurso laboral intermitente são hipertrofiados e transformados em tendência social dominante. As pessoas mais velhas, mesmo que, por vezes, sejam tratadas com deferência, sobretudo em períodos eleitorais, incluem-se aqui.

A terminar, respigo do jornal “Público” de ontem, 18 de junho, do Editorial de Pedro Candeias «Disse a ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social no Parlamento que, num ano e meio, tinham sido registados “159 milhões de euros de pagamentos indevidos em prestações sociais”, “alguns dos quais decorrentes de fraude”. Ora, 159 milhões é muito milhão junto e logo se cria a ideia de que há gente a receber o que não deve e a viver irregularmente à conta dos contribuintes.

Mas, afinal, não era nada disto. Afinal, veio o ministério esclarecer ao *Expresso*, nem o número se podia atribuir às fraudes nem o valor era aquele, até porque 90% já estava pago ou regularizado. Singelamente, respondeu o gabinete de Palma Ramalho, “ a realidade é bastante mais complexa” e “decorre de atrasos na comunicação de factos, atualizações posteriores de informação ou limitações temporais inerentes aos processos administrativos”. Fim de citação.

Muito obrigado pela atenção dispensada.

Lisboa, 19 de junho de 2026

José João Lucas